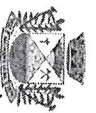


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE FERRER.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Município	São Vicente do Sul - RS
Departamento	Secretaria Municipal de Saúde
Solicitante (Secretário(a))	Gabriella Zuquetto
Responsável pelo ETP	Isadora Dias Schivelbein
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação
Legislação	Lei 14.133/2021

2. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O Município de São Vicente do Sul/RS necessita adquirir materiais para correio procedimento no atendimento ao paciente para atender o Hospital Municipal São Vicente do Sul pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

3. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A necessidade de aquisição com urgência de curativo fixador de cateter IV em filme transparente para atender à demanda de pacientes em uso de terapia intravenosa no Hospital Municipal, com objetivo suprir a necessidade contínua da instituição quanto à utilização de fixadores de cateter intravenoso em filme transparente estéril. A disponibilidade adequada desse material é indispensável para garantir a fixação eficaz dos cateteres, possibilitando a visualização do site de inserção e contribuindo para a prevenção de complicações, como deslocamentos, infiltrações e infecções. Além disso, sua utilização está alinhada às boas práticas assistenciais e aos protocolos de segurança do paciente, sendo fundamental para a redução de eventos adversos e para a qualidade do cuidado prestado. Dessa forma, a administração necessita assegurar o fornecimento regular deste insumo, evitando prejuízos à assistência.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a aquisição emergencial de curativo fixador de cateter em filme transparente. Esta aquisição neste momento é de grande necessidade e importância, uma vez que os itens não possuem preço vigente para compra. A continuidade na disponibilização desses materiais é essencial para o bom funcionamento das atividades diárias, sendo indispensável tanto para o atendimento à população que realiza terapia medicamentosa via intravenosa no HMSVF. A falta desses insumos comprometeria a segurança do paciente.

1

aumentaria o risco de eventos adversos, elevar a necessidade de trocas de curativos e de punções venosas, além de impactar negativamente na qualidade da assistência prestada. Garantir a disponibilidade contínua desses materiais é fundamental para assegurar o abastecimento regular e adequado do produto, a fim de manter a continuidade dos serviços de saúde, atender às boas práticas assistenciais e garantir a segurança do paciente e da equipe. Dessa forma, a aquisição desses materiais é crucial para o funcionamento adequado dos serviços de saúde e para a promoção de um atendimento eficaz e seguro no hospital.

5. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, pois os itens solicitados integram o plano.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidas no Termo de Referência.
- 6.3- A empresa Contratada deverá estar inscrita nos órgãos competentes (INMETRO, ANVISA, ou equivalentes), possuir profissionais capacitados, atender às normas da ABNT/NBR.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 Descrição dos Itens e quantidades:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.
1.	Curativo fixador de cateter tegaderm IV 6x7cm em filme transparente.	200	UN

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Pregão Eletrônico ou Processo Licitatório

A modalidade de pregão eletrônico é a mais adequada para a aquisição de materiais ambulatoriais, pois garante a ampla concorrência e a transparência no processo. No entanto, ocorreu o Pregão Eletrônico 01/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Centro para aquisições compartilhadas entre os Municípios consorciados, embora seja a opção preferencial para a contratação, porém os itens solicitados para compra não estão no referido pregão. No entanto se tratando de saúde a aquisição de materiais ambulatoriais é de urgência, pois é essencial para a manutenção da qualidade da assistência, segurança do paciente e conformidade com boas práticas e protocolos institucionais.

8.2 Compra Emergencial de Materiais Ambulatoriais

Diante da urgência da situação e da impossibilidade de disponibilidade dos produtos solicitados, devido ter ocorrido o Pregão Eletrônico CIRC 01/2025, mas os itens requisitados não estarem presentes no mesmo, a compra emergencial de materiais ambulatoriais torna-se a alternativa mais viável no momento. A compra será realizada diretamente com fornecedores potenciais que atendam aos critérios estabelecidos e que sejam capazes de cumprir o prazo estimado de entrega, que é um fator crucial para garantir a continuidade dos atendimentos no Hospital Municipal.

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para a realização dessa compra emergencial, será priorizado o atendimento rápido, sem comprometer a qualidade dos materiais e o custo-benefício, de acordo com a legislação vigente sobre compras emergenciais. Essa aquisição garantirá a disponibilidade contínua dos insumos essenciais, sem que haja interrupção no atendimento à população, até a conclusão do processo licitatório formal. Assim, a solução mais viável para atender à necessidade imediata de materiais ambulatoriais, enquanto itens do pedido não estão presentes no Pregão Eletrônico CIRC 01/2025, é a compra emergencial. Essa medida garantirá a continuidade dos serviços de saúde e o atendimento adequado à população, sem prejudicar a assistência à saúde pública, e os materiais sejam adquiridos formalmente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **RS 160,00 (cento e sessenta reais)**, conforme preço unitário, referenciais e memória de cálculo contidos na Planilha de Pesquisa de Preços, anexa a este processo de Dispensa de Licitação. Para a formação do custo estimado foi levado em consideração o disposto no artigo 23 da lei 14.133/2021, utilizando-se a média dos preços obtidos na pesquisa de mercado realizada em contratações similares realizadas pela Administração Pública, conforme demonstramos abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (RS) Referência	Valor Total (RS) Referência	Valor Unit. (RS) Médio	Valor Total (RS) Médio
1	Curativo fixador de caráter tegdeterm IV, 6x7cm em filme transparente	200	UN	R\$ 2.25	R\$ 450,00	R\$ 2.26	RS452,00
Total					450,00		452,00

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da compra dos itens mencionado a cima.

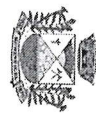
Pesquisa com Fornecedores - 3 Organismos: Inicialmente, realizamos uma pesquisa direta com 3 (três) potenciais fornecedores, com o objetivo de garantir que os preços apresentados estivessem alinhados aos valores praticados no mercado. Essa pesquisa foi conduzida em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Pesquisa realizada no Tag – Tecnologia de Apoio a Gestão: Para confirmar a compatibilidade dos valores orçados com os praticados no mercado, efetuamos também o levantamento de contratações similares realizadas pela Administração Pública no período de 12 (doze) meses anterior à data da pesquisa de preços. Esse levantamento visou comparar os valores, garantindo que os preços estimados fossem coerentes com as práticas de mercado.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição emergencial de materiais ambulatoriais, essenciais para garantir a segurança nos atendimentos aos pacientes no hospital municipal. Considerando a urgência da situação e a necessidade imediata de reposição dos materiais essenciais para o funcionamento adequado dos serviços de saúde, optou-se pela compra emergencial de materiais ambulatoriais de potenciais, conforme disposto nos itens 3, 4 e 6 deste Estudo Técnico Preliminar.

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disso, nesse caso optou-se pelo parcelamento do objeto, possibilitando que a entrega dos produtos seja realizada por mais de uma empresa. Além disso, optando pelo parcelamento temos uma disputa de valores entre as empresas interessadas, viabilizando que a Administração Pública adquira os itens de maneira célere, pontual e eficiente. Ao mesmo tempo, observa-se o atendimento ao princípio da economicidade, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos, desta forma a disputa entre os licitantes deverá ser através da modalidade menor preço por item.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato. Secretaria de Saúde deverá designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

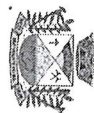
14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a presente contratação não há de forma mensurável qualquer indicio ou propagação de possível impacto ambiental relevante, se a empresa cumprir com as normas estabelecidas para este tipo de procedimento e deverá ser realizado o descarte dos materiais de maneira correta.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável e a melhor solução para a necessidade do Município, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Vicente do Sul, 31 de março de 2026

Secretaria Municipal de Saúde

Isadora Bias Schivelbein
CRF/RS 588284